

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Processo.

ID = 000100036854

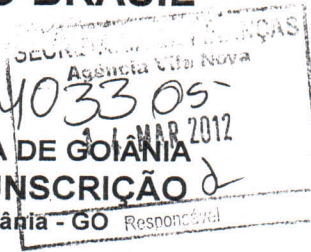
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3212-4011



OK
Geo.

Permanente: 203.057.0309.000.3

Exclusão: 203.057.0264.000.0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA 0279.000.1

0294.000.3

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 79.169, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 12/15, da Quadra C-16, sito às Ruas 14 e 72, no Setor JARDIM GOIÁS, nesta Capital, com a área total de 2.594,60m², medindo: 60,00 metros de frente, para à Rua 14; 65,00 metros de fundo, dividindo com os lotes 08, 09, 10 e 11; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 16; 35,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 72; D=7,80 metros pela linha curva. **PROPRIETÁRIA**: SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 138, nº 124, qd. 53, It. 24, Setor Marista, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.816/0001-92. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-4-46.317, R-4-46.318, R-3-41.381 e R-5-15.500 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-1-79.169-Goiânia, 09 de março de 2012. Procedo a presente averbação para constar que das escrituras referidas nos registros R-5-15.500 e R-3-41.381, nesta serventia, constam que o pagamento na aquisição de parte dos lotes ora lembrados, será mediante entrega aos permutantes, ADEIR RODRIGUES DE PAULA e sua esposa MEIRE LIMA DE PAULA, de futuras unidades autônomas. Dou fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 12 de março de 2012.

O Oficial Substº



Valor da certidão.....:RS 25,49

Tx. Judiciária:RS 9,35

FUNDESP.....:RS 2,96

TOTAL.....:RS 37,80

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	13 MAR. 2012
☐ Maria L. Teixeira Melo	☐ Flávia Vaz Pinho

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficiala Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.209, de 08 de dezembro de 2003, Decretos nºs 080, de 14 de janeiro de 2004; 386, de 27 de fevereiro de 2004; 755, de 30 de março de 2004; 3.007, de 16 de julho de 2009 e Decreto nº 3.134, de 28 de julho de 2009, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 079, de 09 de janeiro de 2012**, na parte que nomeou **FABRÍCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, como membro Titular da 4ª Câmara da Comissão de Defesa Prévia - CADEP, junto à Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e **nomear LUENE CARVALHO DOS SANTOS, a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.555.689-1/2011, de

interesse de **SPE CONDOMÍNIO QS 001 LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra C-16, situados às ruas 14 e 72, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/15	ÁREA	2.594,60m²
Frente para a Rua 14.....	60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08, 09, 10 e 11	65,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 72	35,00m	
Pela linha curva	D=7,80m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 094,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 6º da Lei nº 9.047

06
14 MAR 2012

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás

13 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO
conferência com o original.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal



